

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Programa Federal Estratégia de Saúde da Família - ESF, para contratação por prazo determinado nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do art. 214 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 23 de agosto de 2006, Lei Federal nº 8.745/93, alterada pela Lei Federal nº 9.849/99, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 682 de 17 de abril de 2013, em regime temporário, em atendimento as Normas do SUS, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas, na forma que segue:

### 1. FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - VENCIMENTOS - REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	01	40 h semanais	R\$ 827,44	- Ensino Fundamental Completo - Residir obrigatoriamente no município há no mínimo 2 (dois) anos.
Servente	01	40 h semanais	R\$ 827,44	- Ensino Fundamental (4ª série completa) - Residir obrigatoriamente no município há no mínimo 2 (dois) anos.

1.1 O presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas acima descritas e, futuras vagas que venham a ser criadas durante sua vigência, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	Executar atividades que visam a prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, estadual ou federal.
Servente	Executar atividades que visam a manutenção da higiene e limpeza da Unidade de Estratégia da Família e demais atribuições do respectivo cargo.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 As inscrições estarão abertas na forma que segue:

- Período: 29 e 30 de julho de 2013
- Horário: das 09h00 às 16h00
- Local: EMEF "Faride Aborihan"  
Avenida Consolação nº. 20 - Centro - Marapoama - SP.

#### 3.2 - São condições para inscrição:

- 3.2.1 - Ser Brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), e se estrangeiro (a), gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 3.2.2 - Possuir 18 anos completos na data da inscrição.
- 3.2.3 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 3.2.4 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 3.2.5 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 3.2.6 - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 3.2.7 - Não receber proventos de aposentadoria, a teor do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003.
- 3.2.8 - Possuir escolaridade exigida para o emprego público que se inscreveu na data da inscrição.
- 3.2.9 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse processo seletivo simplificado.
- 3.2.10 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Xerox da Cédula de Identidade.
  - Xerox do comprovante de residência no município.
- 3.2.11 - Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição relatório médico (atestado médico) que estabeleça suas condições físicas especiais, para realização das provas. A falta desse documento estabelecido neste item desqualifica automaticamente o candidato da condição de deficiente perante os demais concorrentes.
- 3.2.12 - Não serão aceitas inscrições por procuração.
- 3.2.13 - Caberá à **Comissão de Processo Seletivo** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

### 4. DAS PROVAS

- 4.1 - O Processo Seletivo constará de **Prova Escrita**.
- 4.2 - A **Prova Escrita** com valor máximo de 10 (dez) pontos será composta de 20 (vinte) questões versando sobre raciocínio lógico, correspondendo o valor de cada questão a 0,50 (zero vírgula cinco).

### 5. - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 5.1 - A **Prova Objetiva (escrita)** realizar-se-á na forma que segue:  
-Data: 01 de agosto de 2013

-Horário: início: 17h30 término: 19h00

-Local: EMEF "Faride Aborihan" - Avenida Consolação nº. 20 - Centro - Marapoama - SP.

Obs.: Os portões de entrada do local onde serão realizadas as provas abrirão as 17h10, sendo fechados as 17h25.

5.2 - Não será permitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5.3 - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

-Não comparecer às provas, por qualquer motivo alegado;

-Não apresentar os documentos exigidos (documento de identidade);

-Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal responsável, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido;

-Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

-Apresentar documento ou declaração falsa ou inexata;

-Agir com incorreção ou descortesia, independente do momento, para com qualquer membro da Organização e aplicação das provas do processo seletivo;

-Não devolver integralmente o material recebido.

5.4 - Os portadores de deficiência participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas, com reserva de vagas nos termos da legislação em vigor que trata do assunto.

## 6. - DO RESULTADO

6.1- A Comissão publicará por **afixação** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO** da Prova Escrita no **Quadro de Edital da Prefeitura do Município de Marapoama** e em sua **página na internet** (<http://www.marapoama.sp.gov.br>).

## 7. - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos.

7.2 - Para ser classificado o candidato deverá obter no mínimo 50% de acertos na prova escrita.

7.3 - No caso de empate na classificação considerar:

-Maior idade;

-Maior número de dependentes comprovadamente.

## 8. - DOS RECURSOS

8.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, sito a Rua XV de Novembro nº 141, Centro, Marapoama-SP, em horário de expediente, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação/afixação dos resultados das provas.

## 9. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

9.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

Função	Matérias
Agente Comunitário de Saúde	Testes de Raciocínio Lógico
Servente	Testes de Raciocínio Lógico

## 10. - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação será por prazo determinado de 12 (doze) meses, havendo necessidade prorrogada por igual período e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.2 - Por ocasião da convocação o candidato habilitado deverá apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, que será de no máximo 3 (três) dias, e submeter ao exame médico admissional que terá caráter eliminatório.

10.3 - A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, que se limitará as vagas estabelecidas neste edital, ficando os demais candidatos classificados submetidos ao quadro de reserva de contingente de recursos humanos da Prefeitura, pelo período de validade de 01 (um) ano do processo seletivo.

## 11. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- As inscrições dos candidatos importarão no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza administrativa, civil ou criminal.

11.3 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as publicações anexadas nos locais indicados no presente edital.

11.4 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, através de edital próprio publicado no Quadro de Edital da Prefeitura do Município de Marapoama ou em sua página na internet (<http://www.marapoama.sp.gov.br>).

**Marapoama-SP, 25 de julho de 2013.**

**ANTONIO LUIZ ZANETI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ JOSE CHIQUIN FILHO  
COORDENADOR DA SAÚDE**